ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 623/72, DE 18 DE AGÔSTO DE 1972.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DO LIONS CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Escola do Lions Clube desta cidade, que funciona atualmente na Av. Getúlio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 18 de agôsto de 1972.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL